

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA  
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0017201-91.1986.8.19.0001

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **NEW GOLD METAIS PRECIOSOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 13.268-13.270**, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

### PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 13.272-16.691** – Complementação da documentação acostada aos laudos de avaliação de fls. 8.143-13.266.
2. **FI. 16.693** – Despacho determinando a remessa dos autos ao falido, Síndico e Ministério Público para manifestação sobre os laudos de avaliação de fls. 8.143-13.266 e 13.272-16.691.
3. **FI. 16.694** – Certidão atestando a inexistência de CPF relacionado ao nome HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA.
4. **FI. 16.696** – Intimação eletrônica.
5. **FI. 16.698** – Ministério Público informando ciência do acrescido aos autos, não se opondo ao pedido de expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador. Por fim, pugnou pelo prosseguimento do feito, na esteira do requerimento do Síndico de fls. 13.268 e seguintes, com a nomeação do leiloeiro indicado para hasta dos bens da massa falida.
6. **FI. 16.699** – Certidão de intimação eletrônica.

7. **Fl. 16.700** – Certidão de publicação do r. despacho supra.
8. **Fl. 16.702** – Manifestação do espólio do sócio da falida concordando com a avaliação realizada pelo *expert* nomeado.

## CONCLUSÕES

Inicialmente, **compulsando os autos apensados ao feito falimentar (processos nº 0117742-64.1988.8.19.0001 e 0117743-49.1988.8.19.0001) – fl. 6.292 (index 7838)**, observa-se que existem diversos imóveis que retornaram para o acervo patrimonial da Massa Falida, tornando-se necessária a obtenção de certidões de ônus reais dos mesmos, objetivando suas avaliações e venda em hasta pública.

Prosseguindo, **com relação ao atestado à fl. 16.694**, verifica-se a total impossibilidade de obtenção dos dados qualificativos do credor trabalhista Sr. HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA, impossibilitando o pagamento do seu crédito, bem como a quitação dos credores trabalhistas. De fato, inexistente CPF e endereço registrado no nome do credor, impossibilitando até a criação de conta individualizada para transferência de seu crédito, nos termos do artigo 127, §3º, do Decreto Lei nº 7.661/45.

Diante deste cenário, entende o Síndico que não resta outra alternativa a não ser a aplicação do disposto no art. 149, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, utilizando-se aqui interpretação transitória dos artigos 127, §3º, do DL 7.661/45 e 149, § 2º do atual diploma legal falimentar, com a publicação de edital em nome do credor HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA requisitando o fornecimento de dados e documentos, com o fim de expedição de mandado de pagamento em favor daquele, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual os recursos serão objeto de rateio entre os credores fiscais, finalizando, assim, a fase de pagamento dos credores trabalhistas.

Continuando, diante da apresentação dos laudos de avaliação de **fls. 8.143-13.266 e 13.272-16.691**, o Síndico não se opõe ao pedido do **index 8143**, com a expedição de mandado de pagamento em favor do *expert*, no valor indicado. Observa-se que tal pleito já conta com a aquiescência ministerial (index 16698) e concordância da falida (index 16702).

Com efeito, a partir da apresentação dos laudos de avaliação referidos, torna-se possível a indicação de leiloeiro público para venda daqueles, indicando a Administração Judicial profissional, com vasta experiência no mercado e devidamente cadastrado neste Tribunal de Justiça, nos termos da Resolução nº 236, de 13/07/2016:

**JONAS RYMER**, com endereço profissional localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 227, grupos 1.110 e 1.111, Centro, Rio de Janeiro e telefones (21) 2532-2266 e (21) 98796-9822 e e-mail: [jonas@rymerleiloes.com.br](mailto:jonas@rymerleiloes.com.br).

## REQUERIMENTOS

**Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:**

**a) sejam expedidos os seguintes ofícios:**

- i. ao 1º Registro de Imóveis<sup>1</sup>, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
  - Rua Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, RJ;
  - Rua Bicuíba, nº 280, Engenho Novo, Rio de Janeiro/RJ (mat. nº 19.203);
- ii. ao 2º Registro de Imóveis<sup>2</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Tenente Arantes Filho, 95, Gávea, RJ (mat. nº 17.686);
- iii. ao 3º Registro de Imóveis<sup>3</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel localizado na R. Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ;
- iv. ao 11º Registro de Imóveis<sup>4</sup>, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
  - Rua São Francisco Xavier, nº 393, apto. 604, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ;

<sup>1</sup> **Endereço do 1º RI:** Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

<sup>2</sup> **Endereço do 2º RI:** Avenida Nilo Peçanha, nº 26, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-100.

<sup>3</sup> **Endereço do 3º RI:** Av. Presidente Antônio Carlos, nº 607, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20020-010.

<sup>4</sup> **Endereço do 11º RI:** Avenida Presidente Vargas, nº 542, sala 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20073-900.

- Rua Lopes Trovão, nº 34, 2º, 3º pavimentos e terraço, São Cristóvão, RJ;
  - Rua 24 de Maio, nº 1.081, 205, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ;
  - Rua Guapiara, nº 86, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ.
- v. ao 2º Ofício de Araruama/RJ<sup>5</sup>, solicitando certidões de ônus reais dos imóveis localizados nos seguintes endereços:
- Terreno nº 43, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 11.173);
  - Terreno nº 42, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 3.703);
  - Lote 44, quadra 13, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 15.749);
  - Lotes 45 e 46, quadra 13, Rua Annito Petry, Loteamento Villa Capri, Jacaré, Araruama/RJ (matrícula nº 26.075);
- vi. ao 2º Registro de Imóveis de Jacobina/BA<sup>6</sup>, solicitando certidão de ônus reais do imóvel denominado Fazenda Greenfield, com área de terra medindo 81,60 hectares, localizado no Município de Anselmo da Fonseca/BA (matrícula nº 02.721).
- b) **pela aplicação do disposto no art. 142, §2º da LFRE/2005, determinando-se a publicação de edital em nome do credor trabalhista HERMES JOSÉ MORAIS DA SILVA requisitando o fornecimento de dados qualificativos e bancários, bem como a apresentação de documentos comprobatórios de tais dados, com o fim de expedição de mandado de pagamento em favor daquele, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o qual os recursos da Massa Falida serão objeto de rateio entre os credores fiscais.**

<sup>5</sup> Endereço do 2º Of. Araruama/RJ: Rua Arquias Cordeiro, nº 34, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28970-000.

<sup>6</sup> Endereço do 2º RI de Jacobina/BA: R. Margem Rio do Ouro, s/n, Fórum Dr. Jorge Calmon, Centro, Jacobina/BA, CEP: 44700-000.

- c) **pelo deferimento do pedido do index 8143, determinando-se a expedição de mandado de pagamento em favor do perito avaliador, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nos termos do item 3, da r. decisão de fls. 8.139-3.140 e da apresentação dos laudos de avaliação dos indexes 8.143-13.233. Observa-se que tal pleito já conta com a aquiescência ministerial (index 16698) e concordância da falida (index 16702).**
- d) **seja nomeado o profissional indicado a seguir para venda dos bens avaliados nos indexes 8.143-13.233:**

**JONAS RYMER**, com endereço profissional localizado na Avenida Erasmo Braga, nº 227, grupos 1.110 e 1.111, Centro, Rio de Janeiro e telefones (21) 2532-2266 e (21) 98796-9822 e e-mail: [jonas@rymerleiloes.com.br](mailto:jonas@rymerleiloes.com.br).

Termos em que  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2022.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Síndico da Massa Falida de New Gold Metais Preciosos Ltda.**

Fernando Carlos Magno Martins Correia  
OAB/RJ nº 153.312